



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.755

de 23/07/91

Processo n.º 18.008

PROJETO DE LEI N.º 5.376

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina "EMEI Profª RUTH CARTURAN WIEMANN" a escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

Arquive-se

Almanfieri

Director

26/07/91

PUBLICADO

em 05/04/91



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo,

Fls. 02

Proc. 18.006

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E AS SEGUINTE COMISSÕES:

CJR (Legalidade e mérito)

Presidente

02/04/91

18008 22291 -133

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.376

Denomina "EMEI Profª RUTH CARTURAN
WIEMANN" a escola municipal de edu-
cação infantil do Jardim Tarumã.

Art. 1º É denominada "EMEI Profª RUTH CARTURAN WIEMANN
a escola municipal de educação infantil localizada na Rua Bahia, s/nº, no Jar-
dim Tarumã.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Justificativa

Com a presente proposta pretendo homenagear a profes-
sora Ruth Carturan Wiemann, de saudosa memória, emprestando seu nome a uma
escola municipal, perpetuando, assim, o nome daquela ilustre e tão destacada
educadora jundiaíense.

Conto, pois, com o aval Plenário para consubstanciar es-
te meu intento.

Sala das Sessões, 01.04.91

ARS GASTROCHOWLES FILHO

MIGUEL MOURADA HADDAD



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: RUTH CARTURAN WIEMANN

Nascido em: 19/05/1931 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Falecido em: 18/04/1986 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: PEDRO CARTURAN

AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: NADIR WIEMANN (viúvo)

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 26 de MARÇO de 1991

CURRICULO VITAE

NOME: PROFª. RUTH CARTURAN WIEMANN

DATA NASCIMENTO: 19-05-1931 - JUNDIAÍ

FILIAÇÃO: PEDRO CARTURAN E AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES



CURSO PRIMÁRIO

ESCOLA PAROCHIAL " FRANCISCO TELLES" DE 1938 A 1941

CURSO GINASIAL

GINÁSIO " PADRE ANCHIETA " DE 1952 a 1955

CURSO COLEGIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSOR PRIMÁRIO

ESCOLA NORMAL "PADRE ANCHIETA" DE 1956 A 1958

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - JUNDIAÍ - ANO 1964

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLARES

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EXPERIMENTAL DE JUNDIAÍ - DE 1965 a 1966

LECENCIADO EM PEDAGOGIA

FACULDADE DE EDUCAÇÃO " PADRE ANCHIETA " DE 1972 a 1973

OUTROS CURSOS

CURSO DE " ORIENTAÇÃO PARA PROFESSORES DE EXCEPCIONAIS"
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RIO DE JANEIRO-
DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1960.

CURSO DE FÉRIAS - METODOLOGIA DA LINGUA PÁTRIA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO - DE 22-01-62 A 01-02-62

CURSO DE FÉRIAS - CURSO INTENSIVO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTÉRIO
PRIMÁRIO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DE 06 A 17-05-1963.

CURSO DE FÉRIAS - TRABALHOS MANUAIS- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -DE
22-01-64 A 01-02-64.

CURSO DE FÉRIAS - SEMINÁRIO DE ESTUDOS - APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO
PEDAGOGICA DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO - DE 21-09-64 a 26-09-64

SENSO ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MÊS DEZEMBRO DE 1964

CURSO DE FÉRIAS - " CANTO E BANDINHA RÍTMICA" - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE 03-02-65 a 11-02-65

CURSO DE MUSEOLOGIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ANO 1965

CIRCULO DE ESTUDOS - RENOVAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DO MAGISTÉRIO

PRIMÁRIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DE 01-12-66 a 13-12-66

CURSO SOBRE MODERNAS TÉCNICAS PEDAGÓGICAS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ENSINO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 22-04-68 A 02-05-68

MONITORA DO MOBIL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - ANOS 1970, 1971, 1972

CURSO- SEMANA DE ESTUDOS SOBRE A REFORMA DO ENSINO- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE 13-12-71 A 17-12-71

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO Nº 548- DIVISÃO DE MELHORIA DA SAÚDE - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEZEMBRO 1975

CURSO DE TEINAMENTO DE ESTRUTURAS CURRICULARES PARA ESCOLAS DE 1º GRAU- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DE 09-02-76 a 23-02-76

FORMOU-SE PROFESSORA PRIMÁRIA EM 1958

EM MARÇO DE 1959 COMEÇOU A LECIONAR NO EEPSC " SIQUEIRA DE MORAES COMO SUBSTITUTA EFETIVA ATÉ DEZEMBRO DE 1967.

LECIONOU NA OFICINA PEDAGÓGICA " SANTO ANTONIO" DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 1959 a MAIO 1962. EM 16-02-68 INFRESSOU NO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA 1ª ESCOLA MISTA DO BAIRRO DE SANTA CLARA NA CIDADE DE JAMBEIRO- DEB DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

EM MARÇO DE 1969 FOI REMOVIDA POR CONCURSO DA ESCOLA MISTA DO BAIRRO DE SANTOCLARA EM JAMBEIRO PARA A 1ª ESCOLA MISTA DO BAIRRO DE SÃO ROQUE EM ITUPEVA- DEE DE JUNDIAÍ, ONDE LECIONOU ATÉ DEZEMBRO DE 1969. EM 1970 REMOVEU-SE PARA A EEPG. " DIOGENES DUARTE PAES" DO BAIRRO DO RETIRO ONDE FICOU ATÉ 18-04-1986 DATA DO SEU FALECIMENTO.

CASOU-SE EM 06-01-1973 COM O SR. NADIR WIEMANN

NÃO TEVE FILHOS

FOI UMA PROFESSORA DEDICADA, CARIDOSA E HUMANA, PREOCUPAVA-SE MUITO COM SEUS ALUNOS, PRINCIPALMENTE OS MAIS CARENTES, SOCORRENDO-OS SEMPRE, EM TUDO QUE PRECISAVAM, COMO ROUPAS, CALÇADOS, ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, MATERIAIS ESCOLARES ETC, INCLUSIVE DANDO ASSISTÊNCIA EM OCASIÕES DE DOENÇAS.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

Almanfred
Diretor Legislativo

01 / 04 / 91

*



PROJETO DE LEI Nº 5.376

PROC. Nº 18.008

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho*****, o presente Projeto de Lei, denomina "EMEI Profª Ruth Carturan Wiemann" a escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls. 3 a 5, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e originárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 03 de abril de 1991.

[assinatura]
Dr. João Jamapaulo Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

William Pardi
Diretor Legislativo

03 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOES

para relatar no prazo de 07 dias.

S
Presidente
09 / 04 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.008

PROJETO DE LEI Nº 5.376, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina "EMEI Profª RUTH CARTURAN WIEMANN" a escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

PARECER Nº 5.109

Constitui atribuição do membro do Legislativo a apresentação de propostas que versem à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, sendo exatamente essa a intenção do nobre autor, que pretende em prestar o nome da Prof. Ruth Carturan Wiemann à escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

A homenageada foi uma mestra dedicada, caridosa e humana, preocupando-se sobremaneira com seus alunos, principalmente os mais carentes, socorrendo-os sempre, em tudo que precisavam, como bem aborda o "curriculum vitae" de fls. 05, alcançando o carinho e o respeito de todos que com ela mantinham laços de amizade.

Entendemos que a proposta esteja imbuída da melhor intenção, e deva se consubstanciar, motivo pelo qual votamos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

APROVADO EM 16.04.91

Sala das Comissões, 16.04.1991

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Eraze Martinho
ERAZE MARTINHO,

Presidente e Relator

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls.	10
Proc.	18.008
<i>[Signature]</i>	

OF. PM. 07.91.06

Proc. nº 18.008

Em 03 de julho de 1991.

Exmº Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para distinta análise de V. Exa. encaminho, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.987 do PROJETO DE LEI Nº 5.376, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveito, mais o ensejo, para renovar os meus protestos de distinta consideração.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES,
(Presidente)

/t1/

*



PROJETO DE LEI Nº 5.376
PROCESSO Nº 18.008
OFÍCIO P.M. Nº 07.91.06

AUTÓGRAFO Nº 3.987

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

Alcântara
DIRETORA LEGISLATIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EX
Expediente

Fls. 12
Proc. 12.008
@hr

OF. GP.L. nº 530/91

10165 Proc. nº 11.299-4/91

Jundiá, 23 de julho de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 5.376

Senhor Presidente:

Junte-se.

PRESIDENTE
27/07/91

Permitimo-nos, encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 5.376, bem como cópia da Lei nº 3755, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. nº 18.008

GP., em 23.07.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiaí,
PROMULGO a presente Lei.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.987

(Projeto de Lei nº 5.376)

Denomina "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN" a escola
municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

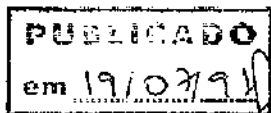
O PRESIDENTE-DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São
Paulo, faz saber que em 02 de julho de 1991 o Plenário aprovou:

Art.1º É denominada "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN" a es-
cola municipal de educação infantil localizada na Rua Bahia, s/nº, no Jardim
Tarumã.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho de mil novecen-
tos e noventa e um (03.07.91).

ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



* /t1/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.299-4/91



LEI Nº 3755, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN" a escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN", a escola municipal de educação infantil localizada na Rua Bahia s/nº, no Jardim Tarumã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

10M 26-7-91

LEI Nº 3755, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN" a escola municipal de educação infantil do Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "EMEI PROFª RUTH CARTURAN WIEMANN", a escola municipal de educação infantil localizada na Rua Bahia s/nº, no Jardim Tarumã.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

